



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 186/91.
DE 27 DE MAIO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento da quinta parcela do I.P.T.U e T.S.U., vencível em 31-05-91, para o dia 03-06-91, bem como outros impostos e taxas.

ARTIGO 2º- Permanecerá a data de vencimento da / sexta parcela, constante do carnê, ou seja 30-06-91.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de maio de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 27/05/91

Transcrito no Livro Dec-05
Fls. nº 47 V